PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE VEREADORA PROFª ENILDA MENDONÇA

EMENDA MODIFICATIVA N° _____/2024

Ementa:
Modifica o do art. 62, do Projeto de Lei n° 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2025 e dá outras providencias.

Art. 1° O art. 62, do Projeto de Lei n° 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 62. O Poder Executivo, após a apreciação do Poder Legislativo, poderá, mediante abertura de créditos suplementares transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação".

Ilhéus – Bahia, 25 de junho de 2024

Prof.ª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA:

A Emenda proposta, Srs. Edis, Nobres colegas, deve ser aprovada, em vista de que esta Casa de Leis não pode se furtar e ficar à margem das discussões prévias que envolvem nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, afinal é atribuição do legislador, fiscalizar e, não o fazendo desistirá das suas prerrogativas.

A Emenda proposta, senhores Edis, nobres colegas, deve ser aprovada, em vista de que, para alterar transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, mediante abertura de créditos suplementares e em créditos adicionais, devem estes serem apreciados pelo Poder Legislativo, conforme art. 32, inciso III da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, in verbis:

"Art. 32 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
III - plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e autorização para abertura de créditos suplementares e especiais;"

Ilhéus - Bahia, 25 de junho de 2024.

Prof.ª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT